



LEI Nº 2.421 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Fixa o vencimento-base dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro da Administração Pública Municipal, equiparados aos pisos salariais nacionais das categorias de que trata o art. 15-C da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento-base dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro da Administração Pública Municipal, equiparados aos pisos salariais nacionais das categorias de que trata o art. 15-C da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, passa a ser o seguinte:

I- Enfermeiro: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais;

II- Técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais;

III- Auxiliar de Enfermagem: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais;

Parágrafo único. Os valores de vencimento-base fixados neste artigo correspondem à contraprestação de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo ser aplicados proporcionalmente em caso de jornada diversa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de julho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita